



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO
GABINETE DO PREFEITO**

PROJETO DE LEI Nº 15 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

Autoriza o Município a Contratar Servidores Temporariamente.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar temporariamente 07 (sete) profissionais habilitados, sendo eles 03 (três) Serventes e 04 (quatro) Cuidadores com os devidos requisitos para preenchimento dos cargos, com base nos Arts. 232 e 233 da Lei Municipal nº 702/90.

Art. 2º - O período de vigência das contratações será de 06 (seis) meses, prorrogável até pelo mesmo período.

Art. 3º - O Contrato será de natureza administrativa e regido pelo Regime Jurídico dos Servidores, assegurados as seguintes condições ao contratado:

I - Vencimento máximo mensal de R\$ 853,35 (oitocentos cinquenta e três reais com trinta e cinco centavos) correspondente à classe A-N1, complementado até atingir o valor do salário mínimo nacional, proporcional à carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, para o cargo de Servente;

II - Vencimento máximo mensal de R\$ 1.164,79 (um mil cento sessenta e quatro reais com setenta e nove centavos) correspondente à classe A-N1, proporcional à carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais para o cargo de Cuidador;

III - Gratificação natalina e férias proporcionais previstas no Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

IV - Inscrição no Sistema Oficial de Previdência Social.

Parágrafo Único - O pagamento será proporcional às horas trabalhadas.

Art. 4º - A contratação para o cargo de Cuidador será regida por Processo de Seleção Pública, na qual serão levados em conta na seleção critérios técnicos específicos para o trabalho em Abrigo Municipal. No entanto a contratação para o cargo de Servente será utilizado a lista do Concurso Público que está em vigência.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 28 de fevereiro de 2020.

Clenio Boeira da Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N° 15 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei pleiteia a autorização para o Município Contratar Temporariamente 03 (três) serventes e 04 (quatro) Cuidadores, com os devidos requisitos para trabalharem no Abrigo Municipal.

A contratação dos servidores com 44:00 horas semanais, se dá pelo fim do contrato com os serventes e cuidadores do abrigo municipal.

Com efeito, a autorização legislativa requerida através do presente Projeto de Lei é de extrema importância para o Município, já que se pretende completar o quadro de servidores.

Registra-se que o vínculo entre o Município e o profissional será regido pelo Regime Jurídico dos Servidores e que os profissionais solicitados serão contratados por meio de processo seletivo pelo prazo de 06 (seis) meses prorrogável por igual período.

Por tais justificativas, apresentamos o projeto e requeremos que o presente seja apreciado colocado em votação **em regime de urgência**, ao final, aprovado em todos os seus termos pelos nobres Vereadores, pois a proposição atende ao interesse público e a legalidade.

Dom Feliciano, 28 de fevereiro de 2020.

Clenio Boeira da Silva
Prefeito Municipal.